



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 84

*“Dispõe sobre as contas municipais da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2012”.*

**CARLOS MURILO DOS SANTOS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º.** Fica aprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo **TC nº 001930.026.12** que opinou pela desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, referente ao Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Prefeito Municipal, João Carlos Fernandes e Vice-Prefeita Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos.

**Artigo 2º.** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 28 de março de 2024.

  
**CARLOS MURILO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

  
**SILAS FACHINI**  
Diretor Administrativo